



**PODER
Executivo**
*Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 713 • Barra do Piraí, 25 de Março de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 023 DE 07 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor, no valor de R\$ 540.832,00 (Quinhentos e quarenta mil, oitocentos e trinta e dois reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação de Convênio a ser verificado na fonte de Recursos – 0026 e 0021 – SUS, referente às Portarias do Ministério da Saúde nº 1.382/2013 e nº 1.170/12, conforme Anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

*ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.301.0020.2.958	Investimento – Unidades Básicas de Saúde – UBS s		
4.4.90.51.00.00.00.00.0026	Obras e Instalações	R\$ 420.840,00	11
30.04.10.301.0020.2.974	Atenção Básica – PAB Fixo – Piso da Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00.00.00.0021	Obras e Instalações	R\$ 119.992,00	102
TOTAL		R\$ 540.832,00	

ANEXO II

Conta Bancária	Valor Repassado (20%) **2012/2013	Valor Restante (80%) **Mediante Ordem de Serviço	Total	Processo
BB – 72.147	R\$ 19.950,00	R\$ 79.800,00	R\$ 99.750,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.148	R\$ 15.498,00	R\$ 61.992,00	R\$ 77.490,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.149	R\$ 12.522,00	R\$ 50.088,00	R\$ 62.610,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.150	R\$ 18.495,00	R\$ 73.980,00	R\$ 92.475,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.151	R\$ 19.995,00	R\$ 79.980,00	R\$ 99.975,00	25000.101239/2012-79
BB – 72.152	R\$ 18.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 93.750,00	25000.101239/2012-79
BB – 27.062	R\$ 29.998,00	R\$ 119.992,00	R\$ 149.990,00	25000.119104/2013-41
Total	R\$ 135.208,00	R\$ 540.832,00	R\$ 676.040,00	

*Solicitado através do Memorando nº 034/14/GS/FMSBP

**Art. 10, Inc. I e II da Portaria 341/2013 do Ministério da Saúde.

DECRETO Nº. 025 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) para

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

Secretária Municipal de Saúde
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

Secretária Municipal de Esportes
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
IVANILDO FRANCISCO DE ARAÚJO (INTERINO)

Secretária Municipal de Defesa Civil
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

Secretário Municipal de Habitação
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetares Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magjole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
ANULAR			
30.04.10.301.0020.2.981	Atenção Básica – Saúde da Família – SF		
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI			
	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
SUPLEMENTAR			
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00	
TOTAL		R\$ 80.000,00	

DECRETO Nº 026 DE 20 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Rerratifica o Decreto nº 173/2013, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Art. 1º - Rerratifica o Decreto nº 173/2013, de 20 de dezembro de 2013, alterando a redação do Artigo 12, §1º; 2º e 7º, que passam a vigor com a seguinte redação:

Artigo 12 - § 1º - Com relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª Parcela.	20/05/2014
2º parcela	20/06/2014
3º parcela	21/07/2014
4º parcela	20/08/2014
5º parcela	19/09/2014
6º parcela	20/10/2014
7º parcela	21/11/2014
8ª parcela	19/12/2014
9ª parcela	20/01/2015
10ª parcela	20/02/2015

§ 2º - Com relação ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN de profissionais autônomos, Taxas de Estacionamento, Publicidade e Bolsão de Automóveis ficam estabelecidos os seguintes vencimentos para o exercício de 2014:

PARCELAS	VENCIMENTO
1º Trimestre/2014	20/05/2014
2º Trimestre/2014	08/07/2014
3º Trimestre/2014	08/10/2014
4º Trimestre/2014	29/12/2014

§ 7º - Com relação à Tarifa de Água e Esgoto, fica estabelecido o calendário para o exercício de 2014:

I – Para cobrança por Pena D'Água:

PARCELAS	VENCIMENTO
Cota única ou 1ª Parcela.	19/05/2014
2º parcela	13/06/2014
3º parcela	11/07/2014
4º parcela	08/08/2014
5º parcela	05/09/2014
6º parcela	03/10/2014
7º parcela	03/11/2014
8ª parcela	01/12/2014
9ª parcela	29/12/2014
10ª parcela	23/01/2015
11ª parcela	18/02/2015
12ª parcela	13/03/2015

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memorando DRI/069/2014/smf
ppch/smg/mjml

DECRETO Nº 027/2014

Ementa: “Prorroga o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto 76/2013 que regulamenta a Lei Municipal 2042 de 30 de março de 2012 e dá providências.”

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado em seis meses, contados a partir de 06 de julho de 2014, o prazo definido no artigo 1º do Decreto 76/2013, para que a União inicie as obras de construção e instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Barra do Piraí na área de terra cedida pelo Município por meio da Lei Municipal 2042 de 30 de março de 2012.

Artigo 2º - Não havendo o início da obra dentro do prazo estabelecido e não existindo justificativa plausível e aceita pelo Poder Público Municipal, este poderá retomar o imóvel com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização, o que poderá ocorrer também no caso de destinação em desacordo com o estabelecido na cessão.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 da LOM, independentemente da sua publicação no Boletim Municipal revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2354 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO A PERMITIR O USO DE BERMUDA COMO TRAJE OPCIONAL DE SERVIÇO PARA TAXISTAS DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permissão no uso de bermuda como traje opcional de serviço para taxistas de Barra do Piraí, e dá outras correlatas providências.

Art. 2º - Para o estabelecido na presente Lei observa-se a permissão para uso do traje, “bermuda” dede que respeitando o comprimento mínimo como sendo sobre os joelhos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. (veto parcial).

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 214/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 2356 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE BARRA DO PIRAI A PROMOVER A ALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante legal do Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Barra do Piraí a promover a alteração da destinação do imóvel caracterizado pela área de terras desmembrada de maior porção da Fazenda Taquara, situada à margem direita da Rodovia Lúcio Meira – BR 116, (Barra do Piraí – Volta Redonda), no bairro Belvedere Zona Urbana e primeiro Distrito Municipal e Comarca de Barra do Piraí (RJ) com 60.728,00 m², medindo 545,00 m (quinhentos e quarenta e cinco metros) de frente para a dita margem da Rodovia, 634,00 (seiscentos e trinta e quatro metros) em três linhas de largura nos fundos de 614,00 m (seiscentos e quatorze metros), 178,00 m (cento e setenta e oito metros) e 40,00 (quarenta metros), respectivamente, em divisa com terras da Fazenda da Taquara por 110,00 m (cento e dez metros) pelo lado direito em linha reta em divisa com Geraldo Di Biase e outro, onde termina em zero pelo lado esquerdo em divisa com a terra da Fazenda da Taquara e à margem da Rodovia, sobre a qual foram construídas benfeitorias situadas na Rodovia Lúcio Meira BR-393, Km 255, Bairro Belvedere com as suas benfeitorias nela incorporadas denominado

através da Lei Municipal n.º 1129 de 09 de agosto de 2006, tornando-o bem de uso especial com a finalidade do interesse público.

Art. 2º O imóvel acima mencionado poderá, com base na conveniência e oportunidade da Administração Municipal, ser destinado à instalação do Novo Centro Administrativo, uma vez que atende ao interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 001/GP/2014
PROJETO DE LEI Nº 001/2014
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2357 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, instituído e administrado pela AEMERJ, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Barra do Piraí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, instituído e administrado pela Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro

(AEMERJ), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Barra do Piraí, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro são veiculadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aemerj, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro substituem quaisquer outras formas de publicação até então utilizada pelo Município de Barra do Piraí, exceto quando lei federal ou estadual exigirem outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Os direitos autorais das normas e dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro são reservados ao Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único. O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, mediante solicitação do interessado e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

Art. 6º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro atenderão ao calendário designado pela AEMERJ, a quem compete o seu gerenciamento.

Art. 7º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 8º Compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos respectivos atos a serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro.

Art. 9º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro são geradas pelo sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).

Parágrafo Único. Os responsáveis pelo cadastramento das matérias no SIGPub deverão observar as Resoluções expedidas pela AEMERJ e,

em especial, a Resolução AEMERJ nº 001/2009 que dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro.

Art. 10 Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 11 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 12 Fica o Município autorizado a contribuir para a AEMERJ para o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro.

Art. 13 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 002/GP/2014
PROJETO DE LEI Nº 002/2014
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2358 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí as tratativas necessárias para a realização de novo processo licitatório para a administração, gerenciamento e manutenção do Mercado Municipal.

Art. 2º Para a consecução do objetivo desta lei fica também o Chefe do Executivo, respeitada a legislação em vigor, autorizado à realização, se necessário, de parceria público privada.

Art. 3º Vetado

- I. Vetado
- II. Vetado
- III. Vetado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser regulamentada por específico decreto a ser editado pelo Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 002/GP/2014
POJETO DE LEI Nº 002/2014
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2359 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a permitir às entidades e aos movimentos culturais e educacionais a utilização dos muros das escolas da rede pública municipal de ensino para aplicação da arte do grafite, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a permitir às entidades e aos movimentos culturais e educacionais a utilização dos muros das escolas da rede pública municipal de ensino para aplicação da arte do grafite, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Art. 2º Os muros das escolas da rede pública municipal de ensino poderão ser utilizados por entidades e movimentos culturais e educacionais para aplicação da arte do grafite, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As entidades e os movimentos culturais e educacionais interessados deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação projeto para

aplicação da arte do grafite indicando o nome da escola em que pretendem utilizar os muros referidos no art. 1º desta lei.

Art. 4º Caberá a Secretaria Municipal de Educação coordenar, supervisionar, apreciar, aprovar e autorizar os projetos para aplicação da arte do grafite referidos nesta Lei, bem como emitir os certificados de conclusão desses projetos.

Art. 5º Fica assegurada a participação dos alunos na implementação dos projetos para aplicação da arte do grafite referidos nesta Lei nas escolas em que estudam.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação

dos projetos aprovados na forma desta Lei correrão por conta exclusiva da entidade ou do movimento cultural e educacional, permitido o patrocínio privado e vedada a veiculação de publicidade.

Art. 7º Vetado

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 241/2013
AUTOR: NEDINO PEREIRA DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 2360 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí à adoção das tratativas necessárias visando à regulamentação do horário de funcionamento do comércio aos sábados.

Parágrafo Único - Vetado

Art. 2º Esta Lei poderá ser objeto de regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 241/2013
AUTOR: NEDINO PEREIRA DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº 2361 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM ASMA E BRONQUITE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a instituir o Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente com Asma e Bronquite no Município de Barra do Piraí.

Art. 2º O Programa consistirá de aulas de ginástica respiratória nos Centros Educacionais e Esportivos Municipais e de Orientação Educacional às crianças, aos pais, educadores, profissionais de saúde e população interessada em geral.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 268/2013
AUTOR: THIAGO FELIPE PONCIANO SOARES

LEI MUNICIPAL Nº 2362 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE EMPREGO A EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL E A MENORES INFRATORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, nos termos desta Lei, o Programa de Oportunidades de Emprego a Egressos do Sistema Prisional e a Menores Infratores do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º O Programa criado no art. 1º desta Lei destina-se a egressos do sistema prisional sob tutela da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Barra do Piraí e menores infratores.

Parágrafo único – Para o fim do disposto no caput deste artigo, consideram-se:

- I. Egressos do sistema prisional as pessoas que:
 - a) Tenham sido liberadas definitivamente, pelo prazo de 1(um) ano, contado da data da saída do estabelecimento, conforme preceitua o art. 26, inc. I, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal -, e alterações posteriores;
 - b) Tenham cumprido sua pena integralmente;
 - c) Tenham sido desinternadas, nos termos do art. 97, § 3º, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro – e,

alterações posteriores;

d) Estejam no gozo do benefício de livramento condicional, durante o período de prova, nos termos dos arts. 26, inc. II, e 131 e seguintes da Lei de Execução Penal, bem como do art. 83 e seguintes do Código Penal Brasileiro;

e) Estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 e seguintes do Código Penal Brasileiro, bem como dos arts. 19, parágrafo único, 82, § 1º, 89, 91, 95 e 110 a 119 da Lei de Execução Penal;

f) Tenham sido favorecidas pela concessão da suspensão condicional da pena sursis, nos termos do art. 77 e seguintes do Código Penal Brasileiro e do art. 156 e seguintes da Lei de Execução Penal;

g) Tenham sido condenadas a penas restritivas de direitos, nos termos do art. 43 e seguintes do Código Penal Brasileiro, ou contempladas com o benefício da transação penal, oferecido e aceito conforme o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, e alterações posteriores; ou

h) Tenham sido anistiadas, agraciadas, indultadas ou perdoadas judicialmente, e demais casos cuja punibilidade tenha sido declarada extinta, nos termos do art. 107, incs. II e IX, do Código Penal Brasileiro e dos arts. 187 e 193 da Lei de Execução Penal;

II – Menores infratores os adolescentes egressos de instituição socioeducativa há, no máximo, 2 (dois) anos ou num cumprimento de medidas socioeducativas, ou seja, advertência, obrigação de reparar dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, nos termos do art. 112 da Lei Federal nº 8.069, de 13

de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e, alterações posteriores.

Artigo 3º - Para a consecução dos objetivos do Programa de Oportunidade de Emprego a Egressos do Sistema Prisional e a Menores Infratores do Município de Barra do Piraí, fica facultado aos órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta exigir que empresas e entidades com as quais firme contratos para prestação de serviços ou realização de obras reservem para as pessoas às quais se destina esta Lei:

I – 1(uma) vaga de trabalho, no caso de a quantidade necessária para a execução do respectivo contrato for de no máximo 19(dezenove) trabalhadores; e

II – 5% (cinco por cento) do total de vagas de trabalho, no caso de a quantidade necessária para a execução do respectivo contrato for de no mínimo 20 (vinte) trabalhadores;

§ 1º - A reserva prevista no caput deste artigo não se aplica a vagas de trabalho em serviços de segurança, vigilância ou custódia.

§ 2º - O adolescente será contratado na condição de menor aprendiz e terá o acompanhamento exigido pela legislação trabalhista.

§ 3º - Para fins de determinar a atividade a ser exercida pelas pessoas contratadas, a contratante deverá considerar:

- I – o nível de instrução;
- II – a formação profissional; e
- III - as aptidões.

Artigo 4º - No caso de ser exigida a reserva de vagas de trabalho referida no art. 3º desta Lei, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta farão constar, em todos os editais de licitação para contratação de serviços ou obras, cláusulas exigindo o seu cumprimento.

§ 1º - Os gestores responsáveis pela execução e pela fiscalização dos contratos, na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, deverão manter o registro atualizado das vagas reservadas conforme o disposto no art. 3º desta Lei, bem como elaborar relatório anual para ser arquivado juntamente com o contrato.

§ 2º - O pagamento das parcelas ou da totalidade do contrato somente será efetuado mediante comprovação da contratação em conformidade com o disposto no art. 3º desta Lei, bem como do recolhimento de todos os encargos inerentes a sua contratação.

Artigo 5º - Fica proibido o uso de quaisquer formas de distinção como letras, números, vocábulos, expressões, utensílios ou indumentárias que possam causar constrangimento ou preconceito às pessoas contratadas e conformidade com o disposto no art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - A inobservância do disposto nesta Lei acarretará quebra de cláusula contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública, bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Artigo 7º - O Programa de Oportunidades de Emprego a egressos do Sistema Prisional e a Menores Infratores do Município de Barra do Piraí será organizado e executados pelas Secretarias Municipais competentes, conforme regulamentação.

Artigo 8º - Vetado

Parágrafo único – Vetado

- I – Vetado
- II – Vetado
- III – Vetado
- IV – Vetado

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 256/2013
AUTOR: NEDINO PEREIRA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 328/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 14/03/2014, FABIANA TEIXEIRA LOPES, do cargo em comissão de Auxiliar da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 056/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 329/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 28/02/2014, PAULO MARCOS CÉSAR, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 205/2013 e 2062/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 47/2014 polo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 330/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA,
Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 28/02/2014, LUCIANA APARECIDA CRUZ DE SIQUEIRA PÊGAS, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 049/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 39/2014 polo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 331/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, JOSÉ CARLOS HOMERO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 14/02/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 43/2014 polo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 332/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, RAFAELA RAIMUNDO BATISTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro

Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 13/03/2014. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 48/2014 polo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 333/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 23 de novembro de 2013, RODOLFO LACERDA FARIAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Enfermagem – Técnico de Enfermagem, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 13/03/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 49/2014 polo
smg/ebmp

PORTARIA Nº 334/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEIA, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei nº 1576 de 15/10/2009, ANDREZA DA SILVA NEVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Controle e Avaliação, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18/03/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 335/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 032/2014 da lavra da Controladora Geral do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5776/2014;

CONSIDERANDO a inspeção extraordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE – RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Controle Patrimonial, para levantamento geral dos bens permanentes pertencentes ao Poder Público, com o objetivo de catalogar, analisar, avaliar, dar valores e baixas patrimoniais dos referidos bens, instituindo-se para tanto um Plano de Ação, nos moldes recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, mediante presidência do primeiro:

- I. Mauricio Veloso Xavier – matrícula 8899 - Presidente
- II. Francisco Carlos de Souza – matrícula 6138 – Membro
- III. Luiz Carlos Arruda Nunes – matrícula 8868 - Membro
- IV. Marcos André de Moraes – matrícula 8847 - Membro
- V. Jorge José Taveira – matrícula 1657 - Membro

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para conclusão dos trabalhos, tendo a mesma prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, caso seja necessário, para conclusão de seus trabalhos, com oferecimento de laudo conclusivo.

Art. 5º - A Secretaria de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 6º - Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO**PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DEVIDAMENTE NOMEADA PELO PORTARIA Nº95 /2014, DE 06/02/2014, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, COM VÍNCULO E SEM VÍNCULO, QUE TIVERAM SUA INSCRIÇÃO ACEITA E HOMOLOGADA PARA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO PARA ESCOLHA DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, QUE PROCEDERÁ A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº5817/2014.

QUADRO 1 - INSCRITOS – SEM VÍNCULOS	
SEQ	NOME
1	Leonardo Dias Pesqueira
2	Levi Gama
3	Renan Teixeira Cury

QUADRO 2- INSCRITOS- COM VÍNCULO	
SEQ.	NOME
1	Lidiane de Carvalho Barreto Neves
2	Valdenir de Souza
3	Sidley Porto da Silva
4	Otávio Vieira Lima
5	Maria Lúcia da Silva Rosa
6	Mozart Cesar Valle Neto

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº11413/2013, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E JOSÉ HELENO FERREIRA DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº6.001.038 IPF/RJ, INSCRITO NO CPF/MF Nº 254185647-49.

OBJETO – LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS PRACINHAS, Nº47, CENTRO, BARRA DO PIRAÍ.

PRAZO – O PRESENTE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INÍCIO EM 03/02/2014 COM TÉRMINO EM 02/02/2016.

VALOR GLOBAL – R\$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

RECURSOS – 20.15.08.244.0014.2.043, 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 11413/2013, DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO Nº 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES. ASSINADO -03/02/2014

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P
Nº10/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1910/2014

O Departamento de Compras e Licitações,

devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/04/2014 às 10:00 horas, No Site da Caixa Economica Federal, licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº.10/2014, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAME DE LITOTRIPSIA CORPÓREA PARA ATENDER A PACIENTAS DO MUNICÍPIO para a Secretaria de Saúde. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-0199/ 2443-1102 – Ramal: 225, no horário de 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16734/2013

ERRATA

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 14/02/2014 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Eletrônico nº.05/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO JOGOS PARA ATENDER AS SALAS DE RECURSO MULTIFUNCIONAIS QUE SE ENCONTRAM INCORPORADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do

Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2442-4848/ 2443-1102 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

ONDE SE LÊ PROCESSO 16734/13, LEIA-SE PROCESSO 17634/13.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4503/2014

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 07/04/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Eletrônico nº 39/2014, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO, LASER COLORIDA (GRANDE PORTE), LASER COLORIDA (PEQUENO/MÉDIO PORTE) E IMPRESSORA MATRICIAL. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (24) 2442-4848 / 2442-0199 / 2443-1102 – Ramais: 225 e 256, no horário de 09h00min às 18h00min horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014.

Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014 DATA: 08/04/2014, HORÁRIO 13:00 hs
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELCIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. site www.caixa.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)24420199, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 043/2014.

AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014 DATA: 08/04/2014, HORÁRIO 15:00 hs
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. site

www.caixa.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)24420199, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 043/2014.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público o Pregão:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 DATA: 09/04/2014, HORÁRIO 14:00 hs
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS UBS E PACS. site www.caixa.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)24420199, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 043/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5646/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 09/04/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Eletrônico nº.45/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO S10. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2442-4848/ 2442-0199 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 7/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PROCESSO DE LICITAÇÃO 1680/2014–
PREGÃO PRESENCIAL 11/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Piraí - RJ, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de materiais para a nova Eta do parque Santana, com data de abertura para o dia 21/03/2014 às 14:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Lilian Vilas Gomes – PREGOEIRA.

Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PROCESSO DE LICITAÇÃO 2894/2014–
PREGÃO PRESENCIAL 12/2014.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Piraí - RJ, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Serviço de fornecimento de coffe break, com data de abertura para o dia 24/03/2014 às 10:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Lilian Vilas Gomes – PREGOEIRA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2894/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 04/04/2014 às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Presencial nº. 12/2014, que tem por objeto Prestação de Serviço de Fornecimento de coffe break, Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 225 e 228, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 07/2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 04/04/2014 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Presencial nº 15/2014, que tem por objeto a Aquisição de Materiais para Nova Etac Parque Santana. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (24) 2442-4848 / 2442-0199 / 2443-1102 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014.

Departamento de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº38 DE 03 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Luiz Henrique de Carvalho Gatte, do Cargo Comissionado de Procurador Jurídico - Grupo I – Direção e Assessoramento Superior APM, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 03 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de março de 2014.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

ATO Nº 37 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Wolfmann Araujo de Oliveira, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor da Procuradoria-Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, à partir de 03 de Fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de fevereiro de 2014.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 8680/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO Nº 062/2013 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR A OBRA DE TAPA BURACO EM CBUQ EM DIVERSOS LOCAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 20/02/2014 COM TÉRMINO EM 20/04/2014.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 8680/2013, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 20/12/2013.

BARRA DO PIRAI, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº063/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº8680/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS DO CONTRATO Nº062/2013 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA JOSÉ PEQUENO DE OLIVEIRA E TRAVESSA ALAGOAS, BAIRRO CARVÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NA RUA JOÃO MOREIRA DA SILVA, BAIRRO MORRO DO GAMA, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22/12/2013 COM TÉRMINO EM 21/03/2014.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº8680/2013, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 20/12/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº8680/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO Nº064/2013 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUTAR A OBRA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE E REDE DE ESGOTO SANITÁRIO NA RUA JANINIER GROETARES, BAIRRO AREAL, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 21/01/2014 COM TÉRMINO EM 21/03/2014.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº8680/2013, NA FORMA PERMITIDA NO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 20/12/2013.

BARRA DO PIRAÍ, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2014

INSTRUMENTO - ATA Nº023/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2014, ORIGINADO DO PROCESSO Nº229/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E A

EMPRESA JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS..

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº229/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2005, LEI FEDERAL Nº10520/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

RECURSOS –

30.04.2.961	4.4.90.52.99.00.00.	0000	
30.04.2.964	4.4.90.52.99.00.00	0023	
30.04.2.965	4.4.90.52.99.00.00	0023	
30.04.2.967	4.4.90.52.99.00.00	0023	
30.04.2.970	4.4.90.52.99.00.00	0022	
30.04.2.974	4.4.90.52.99.00.00	0021	
30.04.2.974	4.4.90.52.99.00.00	0000	
30.04.2.986	4.4.90.52.99.00.00	0021	
GOVERNO	20.02.04.122.0003.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.21
PROCON	20.02.14.422.0003.2.030.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.26
TRABALHO	20.03.11.333.0001.2.026.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.46
PROCURADORIA	20.04.04.092.0016.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.59
CONTROLADORIA	20.05.04.124.0016.2.048.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.67
PLANEJAMENTO	20.06.04.121.0003.2.031.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.76
ADMINISTRAÇÃO	20.07.04.122.0003.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.88
R. HUMANOS	20.08.04.128.0008.2.055.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.105
FAZENDA	20.09.04.123.0013.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.131
AMBIENTE	20.10.18.541.0020.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.154
EDUCAÇÃO	20.11.12.361.0006.2.072.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.258
OBRAS	20.12.04.451.0011.2.032.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.301
S. PÚBLICOS	20.13.04.452.0011.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.339
CONS. TUTELAR	20.15.08.244.0014.2.029.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.348
ASSISTÊNCIA	20.15.08.244.0014.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.359
ÁGUA ESGOTO	20.16.04.451.0011.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.371
CALIFÓRNIA	20.17.15.452.0011.2.933.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.379
G. MUNICIPAL	20.18.06.181.0017.2.011.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.383
O. PÚBLICA	20.18.06.091.0021.2.012.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.392
DEMUTRAN	20.18.26.782.0012.2.988.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.405
INCL.DIGITAL	20.19.19.573.0004.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.418
INFORMÁTICA	20.19.19.126.0023.1.046.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.418
TURISMO	20.20.23.695.0010.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.440
AGRICULTURA	20.21.20.606.0002.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.460
HABITAÇÃO	20.22.16.482.0009.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.475
ESPORTES	20.23.27.812.0019.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.500
DEFESA CIVIL	20.24.04.122.0003.2.058.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.509

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

2	MONITOR LCD/LED WIDESCREEN FULL HD. COR: BLACK PIANO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 21,5. CONTRASTE: 5.000.000:1 DFC. TEMPO DE RESPOSTA: 14MS. BRILHO: 250 CD/M². RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ. PIXEL PITCH: 0.275 MM X 0.275 MM.	UN	250,00	458,99	114.747,50
---	--	----	--------	--------	------------

ÂNGULO DE VISÃO: H:178° , V: 178°.
 FREQUENCIA HORIZONTAL: 30 ~83 KHZ.
 FREQUENCIA VERTICAL: 56 ~ 75 HZ.
 REVESTIMENTO DA TELA: ANTI - GLARE.
 ENTRADA DE SINAL - SINAL DE VIDEO:
 ANALÓGICO/DIGITAL. HDMI / DSUB
 (RGB) / DVI: SIM. ACESSÓRIOS: CABO DE
 FORÇA (POWER CORD), CABO DE SINAL
 ANALÓGICO, CABO DE SINAL DIGITAL,
 MANUAL DO USUÁRIO, S/W DUAL
 PACKAGE. GARANTIA: 01 ANO PELO
 FABRICANTE.

TOTAL DA EMPRESA-----R\$114.747,50

BARRA DO PIRAÍ, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2014

INSTRUMENTO - ATA Nº024/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2014, ORIGINADO DO PROCESSO Nº229/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E A EMPRESA MARVAN-VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA ME.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº229/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2014, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 961/2005, DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2005, LEI FEDERAL Nº10520/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº5.450/2005, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

RECURSOS –

30.04.2.961	4.4.90.52.99.00.00.	0000	
30.04.2.964	4.4.90.52.99.00.00.	0023	
30.04.2.965	4.4.90.52.99.00.00.	0023	
30.04.2.967	4.4.90.52.99.00.00.	0023	
30.04.2.970	4.4.90.52.99.00.00.	0022	
30.04.2.974	4.4.90.52.99.00.00.	0021	
30.04.2.974	4.4.90.52.99.00.00.	0000	
30.04.2.986	4.4.90.52.99.00.00.	0021	
GOVERNO	20.02.04.122.0003.2.028.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.21
PROCON	20.02.14.422.0003.2.030.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.26
TRABALHO	20.03.11.333.0001.2.026.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.46
PROCURADORIA	20.04.04.092.0016.2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.59
CONTROLADORIA	20.05.04.124.0016.2.048.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.67
PLANEJAMENTO	20.06.04.121.0003.2.031.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.76
ADMINISTRAÇÃO	20.07.04.122.0003.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.88
R. HUMANOS	20.08.04.128.0008.2.055.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.105
FAZENDA	20.09.04.123.0013.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.131
AMBIENTE	20.10.18.541.0020.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.154
EDUCAÇÃO	20.11.12.361.0006.2.072.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.258
OBRAS	20.12.04.451.0011.2.032.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.301 DESP.339
S. PÚBLICOS	20.13.04.452.0011.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.348
CONS. TUTELAR	20.15.08.244.0014.2.029.4.4.90.52.00.00.00.00.01		

ASSISTÊNCIA	20.15.08.244.0014.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.359
ÁGUA ESGOTO	20.16.04.451.0011.2.034.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.371
CALIFÓRNIA	20.17.15.452.0011.2.933.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.379
G. MUNICIPAL	20.18.06.181.0017.2.011.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.383
O. PÚBLICA	20.18.06.091.0021.2.012.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.392
DEMUTRAN	20.18.26.782.0012.2.988.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.405
INCL.DIGITAL	20.19.19.573.0004.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.418 DESP.418
INFORMÁTICA	20.19.19.126.0023.1.046.4.4.90.52.00.00.00.00.01		
TURISMO	20.20.23.695.0010.2.062.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.440 DESP.460
AGRICULTURA	20.21.20.606.0002.2.021.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.475
HABITAÇÃO	20.22.16.482.0009.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.500
ESPORTES	20.23.27.812.0019.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00.01		DESP.509
DEFESA CIVIL	20.24.04.122.0003.2.058.4.4.90.52.00.00.00.00.01		

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

3	NOTEBOOK. PROCESSADOR: ESPECIFICAÇÕES- N° DE NÚCLEOS: 4. N° DE TÓPICOS: 8. CLOCK SPEED: 2,6 GHZ OU SUPERIOR. FREQUÊNCIA MÁXIMA DO TURBO: 3,6HHZ. CACHE: 6M. BUS / RELAÇÃO: 26. DMI: 5 GT / S. CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS. DEFINIR EXTENSÕES DE INSTRUÇÃO: A. LITOGRAFIA: 22 NM. MAX TDP: 45 W - ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA- EXPANSIVO ATÉ 32 GB. TIPOS DE MEMÓRIA DDR3/L-/RS 1333/1600. N° DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2. MEMORY BANDWIDTH: 25,6 GB/S. ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS- GRAPHICS PROCESSOR: HD GRAPHICS 4000. GRÁFICOS FREQUÊNCIA BASE: 650 MHZ. GRÁFICOS MAX DINÂMICA DE FREQUÊNCIA: 1,25 GHZ. SAÍDA DE GRÁFICOS: EDP / DP / HDMI / SDVO / CRT - RECURSOS DISPONÍVEIS: QUICK SYNC VIDEO; INTRU 3D TECHNOLOGY; INSIDER; WIRELESS DISPLAY; FLEXIBLE DISPLAY INTERFACE (FDI); CLEAR VIDEO HD TECHNOLOGY; DUAL DISPLAY CAPABLE; N° DE MONITORES COMPATÍVEIS: 3. OPÇÕES DE EXPANSÃO- PCI EXPRESS REVISÃO: 3.0. CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: 1X16, 2X8, 1X8 2X4. #OF PCI EXPRESS: 1. ESPECIFICAÇÕES DO PACOTE- MAX CPU CONFIGURAÇÃO: 1. ENTRONCAMENTO: 105 C. TAMANHO DO PACOTE: 37,5 X 37,5 MILÍMETROS (RPGA988B); 31,0 X 24,0 MILÍMETROS (BGA1224). LITOGRAFIA GRÁFICA E IMC: 22 NM. SOCKETS APOIADO: FCBGA1224, FCPGA988. TECNOLOGIAS AVANÇADAS - TURBO BOOST: 2.0. RECURSOS DISPONÍVEIS (TECNOLOGIA AVANÇADA): ADVANCED TECHNOLOGIES; TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0; VPRO TECHNOLOGY, HYPER-THREADING TECHNOLOGY, VIRTUALIZATION TECHNOLOGY (VT-X), VIRTUALIZATION TECHNOLOGY FOR DIRECTED I/O (VT-D), TRUSTED EXECUTION TECHNOLOGY, AES NEW INSTRUCTIONS, ANTI-THEFT TECHNOLOGY, MY WIFI TECHNOLOGY, 4G WIMAX WIRELESS TECHNOLOGY, IDLE STATES, ENHANCED SPEEDSTEP TECHNOLOGY, THERMAL MONITORING TECHNOLOGIES, FAST MEMORY ACCESS, FLEX MEMORY ACCESS, EXECUTE DISABLE BIT. SISTEMA OPERACIONAL: PROFISSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS OEM COM MÍDIA. DISCO RÍGIDO: 500 GB, SATA OU SUPERIOR. MEMÓRIA: 4 GB DE RAM, DUAL CHANNEL DDR3, 1600MHZ (2X2GB). TELA: 15.6" (1920X1080) ANTI-REFLEXO. TECLADO ILUMINADO EM PORTUGUÊS; TOUCHPAD COM LEITOR DE IMPRESSÕES DIGITAIS; BLUETOOTH 4.0. MODEM INTERNO. UNIDADE DE 8X DVD+/-RW. WEBCAM INTEGRADA COM MICROFONE. PLACA WIRELESS LAN (802.11). GRAPHICS 5200M (GDDR5 1GB). DISCRETE GRAPHIC WITH OPTIMUS. BATERIA PRIMÁRIA DE 6 CÉLULAS. GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE.	UN	10,00	2.579,99	25.799,90
4	ESTABILIZADOR 110V 0,6 KVA.	UN	200,00	81,965	16.393,00
8	NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR- PRETO. SISTEMA OPERACIONAL- PROFISSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS OEM COM MÍDIA. PROCESSADOR- NÚMERO DE NÚCLEOS: 02 NO MÍNIMO. N° DE THREADS: 04. VELOCIDADE DO RELÓGIO: 2,3GHZ NO MÍNIMO. FREQUÊNCIA TURBO MAX: 2,9GHZ NO MÍNIMO. CACHE INTELIGENTE: 3MB NO MÍNIMO. DMI: 5 GT/S. CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64-BIT. EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: AVX. LITOGRAFIA: 32 NM. TDP MÁXIMO: 35 W. TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DE ACORDO COM O TIPO DE MEMÓRIA): 16 GB. TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1066/1333. N° DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2. LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 21,3 GB/S. FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 650	UN	40,00	1.826,75	73.070,00

MHZ. MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA: 1.2 GHZ. SAÍDA GRÁFICA: EDP/DP/HDMI/SDVO/CRT. RECURSO DE EXIBIÇÃO DUAL: SIM. NÚMERO DE TELAS SUPOSTADAS: 2 NO MÍNIMO. REVISÃO DE PCI EXPRESS: 2.0. CONFIGURAÇÕES DE PCI EXPRESS: 1X16, 2X8, 1X8+2X4. Nº DE LINHAS PCI EXPRESS: 16. TJUNCTION: 100 C. TAMANHO DO ENCAPSULAMENTO: 37.5MMX37.5MM (RPGA988B); 31MM X 24MM (BGA1023). LITOGRAFIA GRÁFICA E IMC: 32 NM. SOQUETES SUPOSTADOS: FCBGA1023, PPGA988. CHIPSET - OPÇÕES INTEGRADAS DISPONÍVEIS: SIM. TDP MÁXIMO: 3,9 W. SAÍDA GRÁFICA: LVDS, CRT, DISPLAY PORT, DVI, HDMI, SVDO. RECURSO DE EXIBIÇÃO DUAL: SIM. REVISÃO DE PCI EXPRESS: 2.0. CONFIGURAÇÕES DE PCI EXPRESS X1, X2, X4. Nº DE LINHAS: PCI EXPRESS 8. Nº DE PORTAS USB: 12. Nº TOTAL DE PORTAS SATA: 6. TAMANHO DO ENCAPSULAMENTO: 25MM X 25MM. MEMÓRIA- 2 X 4GB = 8GB RAM / CAPACIDADE 8GB (COM DOIS MÓDULOS DE 4GB)* NO MÍNIMO. DISPLAY- LCD 14,0" WIDESCREEN WXGA 16:9 LED BACKLIGH TIPO GLARE. DISCO RÍGIDO- 500GB 5400RPM NO MÍNIMO.DRIVE ÓPTICO-SATA INTEGRADO. CONECTIVIDADE- WIRELESS - PADRÃO 802.11BGN. REDE LOCAL INTERFACE- INTERFACE GIGABIT LAN 1000MBPS PADRÃO 10 / 100 / 1000 BASETX. BLUETOOTH PLACA DE REDE BLUETOOTH- PLACA DE REDE BLUETOOTH USB 2.1 COM ANTENA. MOUSE TOUCHPAD- TOUCHPAD COM 02 BOTÕES, FUNÇÕES MULTITOQUE E SCROLLING. ÁUDIO- 02 ALTO -FALANTES ESTÉREOS EMBUTIDOS. CÂMERA- 1.3 MEGAPIXELS.MICROFONE INTERNO-MICROFONE DIGITAL INTEGRADO. TECLADO PADRÃO- PORTUGUÊS ABNT + TECLA WINDOWS + TECLAS Ç E / (ISOLATED). LEITOR DE CARTÕES- 1 LEITOR DE CARTÕES: MMC (MULTIMEDIA CARD), RC MMC, SD (SECURE DIGITAL), MINI SD. SDHC, MS (MEMORY STICK), MS PRO E MS DUO. 1 SLOTS PARA CARTÃO HALF MINI PCI EXPRESS. CRIPTOGRAFIA POR SOFTWARE CPA (CENTRAL DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS). CONECTORES: 1 CONECTOR VGA 15 PINOS PARA MONITOR EXTERNO 3 PORTAS USB 2.0 1 ENTRADA MONOFÔNICA 1 SAÍDA ESTÉREO 1 CONECTOR RJ45 1 PORTA HDMI PARA AUDIO E VÍDEO DIGITAL 1 CONECTOR DC JACK BATERIA- 6 CÉLULAS. GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE.

TOTAL DA EMPRESA-----R\$115.262,90
BARRA DO PIRAI, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

AMBIENTE

Edital nº065/2014

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação nº060/2014 (DLIAM) de 03/02/2014 para a Igreja Presbiteriana de Califórnia, inscrito no CNPJ nº18.747.842/0001-77, localizada na Rua Francisco de Paula Almeida, nº286, bairro Califórnia, Barra do Piraí/RJ, anexa ao processo nº1.561/2014 de 30/01/2014, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Documento do imóvel; 2- Certidão de Zoneamento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 21 de março de 2014.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:							
Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ / CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	019/14	JANAÍNA ÁVILA DE CARVALHO	026.775.287-38	CLÍNICAS EM GERAL	910/2014	23K 620761; 7514394	
DISLAM	203/13	MARILDA APARECIDA CANDIDO	18.452.296/0001-47	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	14.114/2013	23K 0619465; 7515815	
DISLAM	27/14	F F PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	19.499.469/0001-45	OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (COD 42.13-8-00)	580/2014	23K 619950; 7514054	
DISLAM	23/14	PEIXARIA PEIXE FRESCO 1 LTDA-ME	19.331.598/0001-20	PEIXARIA	1.236/2014	23K 620462; 7515013	
LI	414/14	CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUSSEM	722.036.257-91	CORTE E NIVELAMENTO DE GREIDE/348,00 M² (COD 33.61.25)	13.718/2013	23k 621257; 7514387	19/02/2016
LI	420/14	JOSÉ MARIA CAMARA DE ARAGÃO	020.816.287-91	CORTE E NIVELAMENTO DE GREIDE / 12.089,80 M² (COD 3.61.25)	4890/2014	23k 608572; 7514071	20/03/2016

Averbação de Licença 111/2014

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público, conforme o que consta às folhas 32 do Processo Administrativo 08.307/2011 AVERBAMOS a Dispensa de Licenciamento Ambiental, nº DISLAM 0387-11 concedida a CARMEM LÚCIA DUTRA ROCHA, de forma a alterar a atividade principal da empresa incluir nova condicionante. Na linha 08, da página 1 de 1 aonde lê-se: Atividade: Fabricação de artefatos de serralheria artística. Leia-se: Atividade: Comércio varejista de vidro. Barra do Piraí, 13 de março de 2014.

Averbação de Licença 112/2014

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público, conforme o que consta às folhas 51 do Processo Administrativo 26/2014 AVERBAMOS a Autorização Ambiental Para Ação Emergencial nº 001/014 concedida a MRS LOGÍSTICA S/A, de forma a complementar a limpeza do córrego do bairro Cantão até a sua foz no Rio Paraíba do Sul, nas seguintes coordenadas 23k 619001 mE e 751323 mS. Barra do Piraí, 13 de março de 2014.

FAZENDA

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO 2014
(ART.4º DEC.173 – 20/12/2013)

CLASSE	VLR.M² - 2014
CLASSE A INDUSTRIAL	1,59010
CLASSE A PÚBLICA	0,70910
CLASSE A COMERCIAL EXCEÇÃO	1,64721
CLASSE A COMERCIAL NORMAL	3,93042
CLASSE A RESIDENCIAL	1,23874
CLASSE A INDUSTRIAL EXCEÇÃO	0,09034
CLASSE A PÚBLICA EXCEÇÃO	0,14503
CLASSE A RESIDENCIAL EXCEÇÃO	0,16940
CLASSE B INDUSTRIAL	2,10880
CLASSE B PÚBLICA	0,56713
CLASSE B COMERCIAL EXCEÇÃO	0,61511
CLASSE B COMERCIAL NORMAL	1,13850
CLASSE B RESIDENCIAL	1,09173
CLASSE B INDUSTRIAL EXCEÇÃO	0,03871
CLASSE B RESIDENCIAL EXCEÇÃO	0,18110
CLASSE C PÚBLICA	0,14243
CLASSE C COMERCIAL EXCEÇÃO	0,38369
CLASSE C COMERCIAL NORMAL	0,72500
CLASSE C RESIDENCIAL	0,80997
CLASSE C INDUSTRIAL	0,33971
CLASSE C RESIDENCIAL EXCEÇÃO	0,02710
CLASSE D INDUSTRIAL	0,29604
CLASSE D PÚBLICA	0,22167
CLASSE D COMERCIAL	0,29685
CLASSE D RESIDENCIAL	0,51793
CLASSE D INDUSTRIAL EXCEÇÃO	0,01147
CLASSE D RESIDENCIAL EXCEÇÃO	0,02050

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0022/2014.

Fica fixado em R\$727,64(setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, concedido para VALDINÉIA FERREIRA DA SILVA ROSA, cargo de MERENDEIRA, matrícula n° 6289, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 c/c o , § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos n°s 0059, de 24 de março de 2014 e, 16217/2013 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e, na Lei

Municipal n° 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 10% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997.....R\$72,76

Total.....R\$800,40

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/04.....R\$828,89

Salário base, na razão de 26,26% , de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC n° 41/2003.....R\$210,18

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$517,46

Valor dos proventos.....R\$727,64

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0022/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal n° 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0059 de 24 de março de 2014 e, 16217/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora VALDINÉIA FERREIRA DA SILVA ROSA, matrícula n° 6289, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 26,26% (vinte e seis, vinte e seis por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$727,64 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC n° 41 de 19/12/2003 e no artigo 1º da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0023/2014.

Fica fixado em R\$727,64(setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, concedido para JACIRA TAVEIRA CERQUEIRA, cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, matrícula n° 6337, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n°s 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 c/c o , § 1º.

Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0060, de 24 de março de 2014 e, 16229/2013 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 10% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$72,76

Total.....R\$800,40

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$739,72

Salário base, na razão de 25,99%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC nº 41/2003.....R\$192,25

Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal 779/03.....R\$535,39

Valor dos proventos.....R\$727,64

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0023/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0060 de 24 de março de 2014 e, 16229/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora JACIRA TAVEIRA CERQUEIRA, matrícula nº 6337, cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 25,99% (vinte e cinco, noventa e nove por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$727,64 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da

Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF/88 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19/12/2003 e no artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0024/2014.

Fica fixado em R\$727,64 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição concedido para DESIREÉ LEAL GARCIA, cargo de MERENDEIRA, matrícula nº 3708, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 e, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88, c/c o artigo 1º da EC nº 70 de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos nºs 0061 de 24 de março de 2014 e, 16230/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 2224 de 03/06/2013.....R\$727,64

Triênio no valor de 20% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$145,53

Total.....R\$873,17

Salário base fixado na razão de 42,94% (quarenta e dois, noventa e quatro por cento), de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012..... R\$374,93

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$352,71

Valor dos proventosR\$727,64

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0024/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas

atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0061 de 24 de março de 2014 e, 16230/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, para a servidora DESIREÉ LEAL GARCIA, matrícula nº 3708, cargo de MERENDEIRA, a partir da Publicação deste ATO, fixando os proventos na razão de 42,94% (quarenta e dois, noventa e quatro por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações um total de R\$727,64 (setecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e 2224 de 03/06/2013 e, no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da EC nº 70 de 29/03/2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0025/2014.

Fica fixado em R\$1.091,37 (Hum mil e noventa e um reais e trinta e sete centavos), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais, concedido para MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg CA à 4ª Série B-2, matrícula nº 6168, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013 c/c o, § 1º. Inciso I, e §§ 3º e 17, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0062, de 24 de março de 2014 e, 16232/2013 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. CA à 4ª Série B 2, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 2224 de 03/06/2013.....R\$1.085,69

Triênio no valor de 10% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$108,57

Total.....R\$1.194,26

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo,

desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$1.091,37

Salário base, na razão de 100% (cem por cento), de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da EC nº 41/2003.....R\$1.091,37

Valor dos proventos.....R\$1.091,37

Barra do Piraí, 24 de março de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0025/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0062, de 24 de março de 2014 e, 16232/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, para a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRADA SILVA, matrícula nº 6168, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA à 4ª Série B 2, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo um total de R\$1.091,37 (Hum mil e noventa e um reais e trinta e sete centavos), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779/03 e, 2224 de 03/06/2013 e, no § 1º, inciso I, c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0026/2014.

Fica fixado em R\$2.477,09 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos) o valor mensal

do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para HELENICE APARECIDA DO PRADO, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. da CA à 4ª Série C 6, matrícula nº 1288, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, no Art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos nºs 0063 de 24 de março de 2014 e, 16740/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / 1ª Seg. CA à 4ª Série C 6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal nº 2224 de 03/06/2013.....R\$1.708,34

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$768,75

Total da remuneração.....R\$2.477,09

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da CF.....R\$2.477,09

Total dos proventos.....R\$2.477,09

Barra do Piraí, 24 de março de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0026/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº 323 de 28/04/97 e, no art. 6º da EC nº 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0063 de 24 de março de 2014 e 16740/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora HELENICE APARECIDA DO PRADO, matrícula nº 1288, cargo de PROFESSOR II / 1º Seg. CA à 4ª Série C 6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.477,09 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, nas Leis Municipais nºs 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013, no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6º da EC nº 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0027/2014.

Fica fixado em R\$724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), o valor mensal do benefício de Pensão por Morte concedido para DARLI DUTRA TEIXEIRA, na qualidade de companheiro, por motivo de falecimento da ex-servidora APOSENTADA por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, VANDA FONSECA GUIMARÃES, cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 3164, ocorrido em 15 de fevereiro de 2014, conforme Art. 47, e, alínea "b", inciso I do Art. 49 da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da EC nº 41 de 19/12/2003, a partir de 15 de fevereiro de 2014, conforme processo administrativo nº 0048 de 07 de março de 2014, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA APOSENTADA, de acordo com os reajustes observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004.....R\$724,00

Valor dos proventos (correspondente a 100% de cotas para o companheiro) salário mínimo nacional.....R\$724,00

Barra do Piraí, 24 de março 2014

Sueli da Silva Montezano
Coordenador de Concessão de Benefícios

Roberto Bichara de Melo.
Diretor Executivo

ATO N.º 0027/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47 e letra "b", inciso I do artigo 49 da Lei Municipal nº 323 de 28 de Abril de 1997 e art. 20, inciso II, letra "a", da Lei Municipal nº 501 de 19 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0048 de 07 de março de 2014;

RESOLVE conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para DARLI DUTRA TEIXEIRA, vitalícia, na qualidade de companheiro, por motivo de falecimento da ex-servidora APOSENTADO por este Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, VANDA FONSECA GUIMARÃES, a partir de 15 de fevereiro de 2014, cargo de MERENDEIRA,

matrícula n.º 3164, sendo o atual valor dos proventos correspondente a R\$724,00(setecentos e vinte e quatro reais), na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado no artigo 40, parágrafo 7.º da Constituição Federal de 1988 com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0028/2014.

Fica fixado em R\$630,00(seiscentos e trinta reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Invalidez (proporcional ao tempo de contribuição), por motivo de REVISÃO ADMINISTRATIVA, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, concedido para JOAQUIM OTAVIANO, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, matrícula n.º 255, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 1921 de 12/08/2011 e, no § 1º. Inciso I do Art. 40 da CF/88 c/c o Art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, conforme Processos Administrativos n.ºs 0050, de 27 de fevereiro de 2012 e, 36451/2011 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 1921 de 12/08/2011.....R\$630,00

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997.....R\$220,50

Total.....R\$850,50

Salário base, na razão de 65,65%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o artigo 1º da EC n.º 70/2012..... R\$558,35

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal n.º 779/03.....R\$71,65

Valor dos proventos.....R\$630,00

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenadora de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0028/2014

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, expressa as fls. 99 – Verso do Processo n.º 204.087-9/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal n.º 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da CF/88 c/c o art. 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0050, de 27 de fevereiro de 2012 e, 36451/2011;

CONCEDE REVISÃO, administrativa, no benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, do servidor JOAQUIM OTAVIANO, matrícula n.º 255, cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, com efeitos financeiros a partir de 29/03/2012, com os proventos fixados na razão de 65,65% (sessenta e cinco, sessenta e cinco por cento), sobre a remuneração, perfazendo após as complementações o total de R\$630,00 (seiscentos e trinta reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779/03 e 1921/11 e, no § 1º, inciso I do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012.

Trata-se de ATO retificador do n.º 0007 de 27 de fevereiro de 2012.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0029/2014.

Fica fixado em R\$1.770,46 (Hum mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para ROSALIA KREJCI GUIMARÃES MOREIRA, cargo de PROFESSOR II/1º Seg. da CA à 4ª Série B 4, matrícula n.º 2583, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997, Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2224 de 03/06/2013, no Art. 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CF, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0070 de 24 de março de 2014 e, 173350/2013, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II/1º Seg. CA à 4ª Série B 4, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, na Lei Municipal n.º 2224 de 03/06/2013.....R\$1.361,89

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$408,57

Total da remuneração.....R\$1.770,46

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o art. 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da CF.....R\$1.770,46

Total dos proventos.....R\$1.770,46

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0029/2014

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no art. 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0070 de 24 de março de 2014 e 17335/2013;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora ROSALIA KREJCI GUIMARÃES MOREIRA, matrícula n.º 2583, cargo de PROFESSOR II/1º Seg. CA à 4ª Série B 4, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100%, sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$1.770,46(Hum mil, setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.º 779 de 14/11/03 e, 2224 de 03/06/2013, no parágrafo 5º do artigo 40 da CF/88 e, no artigo 6º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Pirai, 24 de março de 2014.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 266/2014

matrícula nº. 1288, através do Processo nº. 1847/2014 de 04/02/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

RESOLVE:

Cancelar a Portaria nº 234/2014 da Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias concedida ao servidor do Quadro HELENICE APARECIDA DO PRADO,

ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Interino
14 de março de 2014.

Publicação de Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos
REQUERIMENTO Nº 001

NOME	TIPO DE LICENÇA	A PARTIR DE	PRAZO	PORTARIA
MARCIA CARINA ADRIANO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/02/2014	120 DIAS	238/2014
SILVIA HELENA DA COSTA LIMA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	07/02/2014	90 DIAS	239/2014
EONARA STABELLINI	LICENÇA MÉDICA	04/02/2014	30 DIAS	240/2014
MARIA ANTONIA CAITANO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	03/02/2014	60 DIAS	241/2014
TANIA MARIA BARBOSA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	17/02/2014	30 DIAS	242/2014
VALERIA CARLOS DE LIMA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	18/02/2014	15 DIAS	243/2014
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	LICENÇA MÉDICA	18/02/2014	30 DIAS	244/2014
GABRIELI GONÇALVES MAIA	ACOMPANHAMENTO	20/02/2014	30 DIAS	245/2014
SANDRA DE OLIVEIRA MACHADO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	22/12/2013	60 DIAS	246/2014
MARILDA DE SOUSA SILVA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	28/12/2013	60 DIAS	247/2014
VALDINEIA FERREIRA DA SILVA PIRES	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	06/02/2014	60 DIAS	248/2014
OLGA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	31/12/2013	61 DIAS	249/2014
CIOMARA ALBINO DIAS	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	17/02/2014	45 DIAS	250/2014
JEANE DOS SANTOS CARIDADE DE ABREU	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	13/02/2014	30 DIAS	251/2014
SERGIO LUIS GONÇALVES FERREIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	19/02/2014	36 DIAS	252/2014
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	26/01/2014	90 DIAS	253/2014
JORGE DE OLIVEIRA SANTIAGO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	18/02/2014	90 DIAS	254/2014
MARIA APARECIDA JANUÁRIO PEREIRA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	13/02/2014	90 DIAS	255/2014
SERGIO BARBOSA DE CASTRO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	22/02/2014	90 DIAS	256/2014
SANDRA GONÇALVES EBIAS BATISTA	ACOMPANHAMENTO	20/02/2014	20 DIAS	257/2014
ANA LUCIA DA SILVA LUGÃO	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	18/02/2014	30 DIAS	258/2014
JORGE LUIS DA SILVA	LICENÇA MÉDICA (PRORROGAÇÃO)	30/12/2013	61 DIAS	259/2014
EM: 24/03/2014				

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Requerimento	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
002/2014	MARIA LUCIA ROSA A. DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA	01 DIAS	19/02/2014	262/2014
002/2014	SUELI JOSE FERRAZ	LICENÇA MEDICA	15 DIAS	18/02/2014	263/2014
002/2014	ELIANE SILVA PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	18/02/2014	264/2014
002/2014	MARIO JOSÉ BISCAIA	LICENÇA PRÊMIO	125 DIAS	18/10/2013	265/2014
002/2014	CLAUDIA FRAZÃO DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	24/02/2014	266/2014
4031/2014	MARILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LICENÇA MEDICA P/ ACOMPAMENTO	30 DIAS	07/02/2014	267/2014
4067/2014	LIVIA DE PAULA VALENTE MAFRA	LICENÇA MEDICA P/ ACOMPAMENTO	60 DIAS	26/01/2014	268/2014
4062/2014	DANIELE CRISTINA BARBOSA LACHINE	LICENÇA MÉDICA	60 DIAS	12/02/2014	269/2014
311/2014	LUIZ FERNANDO PEREIRA SANTANA	LICENÇA SE VENCIMENTO	730 DIAS	18/03/2014	270/2014
2629/2014	MARILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	09/03/2014	278/2014

SAÚDE

ERRATA

Boletim Municipal nº 711 de 18/03/2014 – Pág.: 9.

SAÚDE

Onde se lê – Apostilamento ao Contrato nº 007/2013.

Leia-se – 1º Aditivo ao Contrato nº 007/2013.

Barra do Pirai, RJ, 25 de março de 2014

MIRIAM MENDONÇA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Dê Ciência as Empresas.
Publique-se.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº023/13 que entre si celebram o Município de Barra do Pirai – RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao Processo nº3788/2013.

OBJETO – O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente aditivo

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30.04.2.958.4.4.90.51.00.00.00.00.0026

PRAZO – 11/03/2014 a 12/06/2014

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$796.503,75 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)

ASSINADO – 11/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Março de 2014.

Miriam Mendonça Ferreira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº024/13, que entre si celebram o Município de Barra do Pirai – RJ, através da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao Processo nº3786/2013.

OBJETO – O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente aditivo

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30.04.2.958.4.4.90.51.00.00.00.00.0026

PRAZO – 11/03/2014 a 12/06/2014

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$521.173,80 (quinhentos e vinte e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

ASSINADO – 11/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Março de 2014.

Miriam Mendonça Ferreira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº025/13 que entre si celebram o Município de Barra do Pirai – RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao Processo nº3787/2013.

OBJETO – O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente aditivo

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30.04.2.958.4.4.90.51.00.00.00.00.0026

PRAZO – 11/03/2014 a 12/06/2014

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$796.503,75 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)

ASSINADO – 11/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Março de 2014.

Miriam Mendonça Ferreira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº026/13, que entre si celebram o Município de Barra do Pirai – RJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA METALURGICA VALENÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao Processo nº3785/2013.

OBJETO – O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente aditivo

FUNDAMENTO – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

30.04.2.958.4.4.90.51.00.00.00.00.0026

PRAZO – 11/03/2014 a 12/06/2014

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$521.173,80 (quinhentos e vinte e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

ASSINADO – 11/03/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Março de 2014.

Miriam Mendonça Ferreira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 17642/2013. Objeto: . A importância é destinada a contratação de firma especializada a realização de fisioterapia THERASUIT para o paciente menor Samuel de Souza Marques de Oliveira, obedecendo determinação judicial através do processo nº 0008826-41.2013.8.19.0006, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária:

2.978.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Ione Maria. Diretora Administrativa. Barra do Pirai (RJ), em 21/03/2014.

DATA: 21/03/2014
Regime de Execução: Não aplicável
Fornecedor: THERASUIT VR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 17.000.178/0001-35
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira
Data do Processo: 19/12/2013
Publicação:



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

Resolução nº 001 de 20 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o parecer das **Comissões de Fiscalização de Serviços e Finanças do CMS/BP**, elaborado em reunião no dia 13 de março de 2014, no Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a **Reunião Ordinária do CMS**, realizada no dia 17 de março de 2014, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

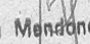
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o conselheiro Wanderson Luis Barbosa Lemos como representante do Conselho Municipal de Saúde na Contratualização e demais assuntos envolvendo o Hospital Santa Rita de Caridade,(Santa Casa).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.


Paulo Roberto de Oliveira

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP


Miriam Mendonça Ferreira
Secretária Municipal
de Saúde Interina
Barra do Piraí-RJ - Mat. 5930

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

Resolução nº 002 de 20 de março de 2014.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

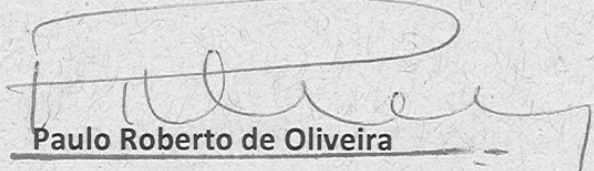
Considerando o parecer das **Comissões de Fiscalização de Serviços e Finanças do CMS/BP**, elaborado em reunião no dia 13 de março de 2014, no Conselho Municipal de Saúde;


Considerando a **Reunião Ordinária do CMS**, realizada no dia 17 de março de 2014, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação da aplicação do dispositivo da Saúde Mental CAPS I para CAPS II.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.


Paulo Roberto de Oliveira
Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP


Miriam Mendonça Ferreira
Secretária Municipal
de Saúde Interina
Barra do Piraí-RJ - Maf. 5980

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí